Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 124/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 01 de agosto de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2069
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 01/08/22
Emerson F. Conselheiro
às 9h53

PROJETO DE LEI Nº 94, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial, no valor de R$ 1.065.614,46, tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2022 de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos próprio para o Departamento de Obras e Engenharia, para ser utilizado como contrapartida para prosseguimento do Convênio nº 873467/2018, entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, com objetivo de executar a Pavimentação Asfáltica (CBUQ) da Avenida Dalcyr Borsato, com instalação de redes e aparelhos de drenagem de água pluvial, guias e sarjetas, pois o houve a rescisão amigável do contrato administrativo nº 012/2021 com a empresa Autem Engenharia Ltda, sendo necessário realizar novo processo licitatório.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor de R$ 905.614,46, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 01 de agosto 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.065.614,46 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sei centavos), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 478.....R$ 1.065.614,46
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
91 – Tesouro – exercício anterior

Suplementação (+).....R$ 1.065.614,46

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal